



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

C.N.P.J 00.001.636/0001/58

PROJETO DE LEI Nº. 064/2021, DE JANEIRO 2021.

AUTORIZA A CONTRATAR PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 37 INCISO IX E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 94 INCISO III LETRA "A".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA, ESTADO DO TOCANTINS, usando das prerrogativas legais nos termos do inciso III letra "a" do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Wanderlandia, e nos termos do Inciso IV e V do artigo 23 do mesmo diploma legal aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender a necessidade temporária de excepcional interesse Público conforme dispõe o **artigo 37 Inciso IX**, a partir de **04/01/2021 á 31/12/2024**.

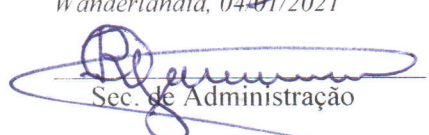
Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

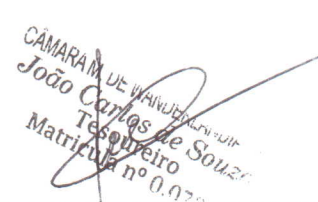
Art.3º - Está Lei entrara em vigor na da de sua publicação.
Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLANDIA, aos
04 dias do mês janeiro de 2021.

Djalma Araújo Ferreira Júnior
Prefeito Municipal

CERTIFICO que a presente projeto de foi devidamente publicada no placar desta Prefeitura nesta data. Wanderlândia, 04/01/2021


Sec. de Administração


CÂMARA DE WANDERLÂNDIA
João Carlos de Souza
Tribunador
Matrícula nº 0.030

SOU FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 067/2021
EM TODA SUA CONTEÚDO.

RECHATOR

WANDERLÂNDIA 06/01/2021

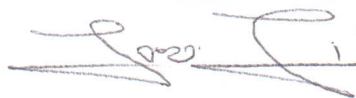

Câmara Mun. de Wandersonia-TO
Wanderson Pereira da Silva
CPF: 004.241.661-27

Sou favorável ao projeto de lei 067/2021, por
entender que o mesmo é benéfico a todo
o município e por contribuir com a quali-
dade de vida em questão.

06/01/2021

Presidente

Wanderson Pereira da Silva

 2 de fevereiro 06/01/21

SOU FAVORÁVEL AO PARECER DO PRESIDENTE